



**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 52/2011
PA N.º 1188/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA ENGESEL
SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE
MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, de outro lado, a empresa **ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.069.278/0001-90, com endereço na Dom José Lourenço, 1337, Amadeu Furtado, Fortaleza-CE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **BERGSON DE ARAÚJO CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 920.904.603-00, portador do RG nº 03627494983, SSP-CE, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho nº 846/2012 (doc. nº 98) do PA n.º 1188/2011 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº. 52/2011, de acordo com o despacho nº 846/2012 (doc. nº 98) do PA supracitado.



CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução, estabelecido no inciso II, Cláusula Oitava do Contrato nº 52/2011, fica prorrogado até o dia 05 de março de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região

BERGSON DE ARAÚJO CHAVES
SÓCIO ENGESEL

Testemunhas:

- 1) Diágor Lima
CPF: 396981.783-68
- 2) Danielle Feare
CPF: 011274883-05